



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



DECRETO N° 005/2023

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Município de Goioxim, referente ao Exercício Financeiro de 2020 e dá outras providências.

A Comissão de Orçamento Finanças e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de acordo, com os Arts. 166 e 167 do Regimento Interno dessa Casa de Leis

DECRETA

Art. 1º Aprova as contas do Executivo Municipal, referente ao Exercício Financeiro de 2020.

Parágrafo Primeiro: Para a aprovação das Contas referentes ao Exercício Financeiro de 2020, levou-se em consideração os documentos apresentados pelo Executivo Municipal daquele ano, os quais passam a fazer parte do processo de prestação de contas. Acrescenta-se ainda, em tal análise, os pareceres exarados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em especial o Acórdão de Parecer Prévio n° 266/23.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, 07 de novembro de 2023.


EVERALDO GUTERVIL
Presidente

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009:

Nome do servidor	Cargo	Período aquisitivo	a usufruir em:
Denevaldo Ramos Oliveira	Vigia Auxiliar de Serviços Gerais	2021/2022	04/12/2023 a 02/01/2024
Edivaldo Roas Pires	Auxiliar de Serviços Gerais	2022/2023	01/12/2023 a 30/12/2023
Jurandir Toffoli	Auxiliar de Serviços Gerais	2021/2022	04/12/2023 a 02/01/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 10 de novembro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:64C6EAFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONCORRÊNCIA Nº 3/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 215/2023

HOMOLOGAÇÃO: 10/11/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO GRATUITO DE IMÓVEL, no Município de Goioerê/PR, à pessoa jurídica legalmente constituída, de acordo com a Lei Municipal Nº 2.856/2021, conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO de GOIOERÊ/PR.

CONTRATADO: FOCO UNIFORMES-SPORTS LTDA

OFERTA DE EMPREGO: 07 empregos

DATA: 10/11/2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduarda Ayumi Nakamura
Código Identificador:A2A981A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO PREGAO ELETRONICO Nº. 103/2.023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de MATERIAIS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS, MEDICAMENTO, ACONDICIONAMENTO DE EMBALAGENS e CARTUCHO para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Goioerê/PR.

Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 13/11/2023.

Abertura das propostas: 27/11/2023 às 08:30 hs

Local: www.comprasnet.gov.br

Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê-Pr, 10 de novembro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:FCB55AB4

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

**CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
REPUBLICAÇÃO - DECRETO Nº 005/2023**

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Município de Goioxim, referente ao Exercício Financeiro de 2020 e dá outras providências.

A Comissão de Orçamento Finanças e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de acordo, com os Arts. 166 e 167 do Regimento Interno dessa Casa de Leis

DECRETA

Art. 1º Aprova as contas do Executivo Municipal, referente ao Exercício Financeiro de 2020.

Parágrafo Primeiro: Para a aprovação das Contas referentes ao Exercício Financeiro de 2020, levou-se em consideração os documentos apresentados pelo Executivo Municipal daquele ano, os quais passam a fazer parte do processo de prestação de contas. Acrescenta-se ainda, em tal análise, os pareceres exarados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em especial o Acórdão de Parecer Prévio nº 266/23.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, 07 de novembro de 2023.

EVERALDO GUTERVIL

Presidente

Publicado por:

Fernanda Bertuol
Código Identificador:70F1664C

**CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
TERMO ADITIVO Nº 001/2023 - CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 010/2022**

Pelo presente instrumento, a CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná e, PAVIANI & GALLO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 09.011.845/0001-57, firmam Termo Aditivo ao Contrato Administrativo acima identificado, o qual passa a vigorar com as alterações a seguir alinhadas:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES, INCLUINDO OS SEGUINTE SISTEMA: SISTEMA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO ANUAL, PLANO PLURIANUAL, CONTROLE PATRIMONIAL, SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, SISTEMA DE PATRIMÔNIO, SISTEMA DE LICITAÇÃO/COMPRAS/CONTRATO, SISTEMA DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em decorrência da necessidade dos serviços, se faz extremamente necessário a dilatação do prazo de vigência contratual conforme determina o inciso II do art.57 da Lei 8.666/93, ficando prorrogado o prazo de vigência do contrato supracitado de 10 de outubro de 2023 a 10 de outubro de 2024.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor mensal contratado é de R\$ 3.757,50 (três mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), perfazendo para o período aditivado um montante de R\$ 45.090,00 (quarenta e cinco mil e noventa reais).

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado entre as partes.